



Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2022 - Educação

Evandro Scaini, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 53, de 25 de março de 2013 suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucapsul**, com sede no Centro universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88.745.00

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de Balneário Arroio do Silva /SC ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Balneário Arroio do Silva, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone/WhatsApp: **(48) 991878897**, em horário de atendimento das **08h30min. às 12h00min.**, em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@fucapsul.org.br.

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

1.4.1 No site do Município de Balneário Arroio do Silva/SC: (<http://www.arroiodosilva.sc.gov.br>);

1.4.2 No site do Instituto Fucapsul: (<https://fucapsul.org.br/concursos>).

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucapsul**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste **Processo Seletivo** não implica a nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

1.10 A lotação dos candidatos nomeado dar-se-á no momento da posse, entre os locais disponíveis e previamente publicados.

1.11 Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Balneário Arroio do Silva/SC, no prazo estabelecido de 03(três) dias.

1.12 O **Processo Seletivo** terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, a critério do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.



2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
23.12.2022	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
23.12.2022 a 27.12.2022	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
27.12.2022 a 22.01.2023	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela internet;• Emissão e remissão do boleto bancário;• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato.
23.01.2023	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
25.01.2023	Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas.• Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD;• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita;• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
26.01.2023	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
27.01.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
29.01.2023	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - MATUTINO
30.01.2023	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
31.01.2023	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
10.02.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;• Resultado preliminar da avaliação de títulos.
13.02.2023	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
17.02.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado definitivo da Avaliação Escrita Objetiva.• Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo



3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O **Processo Seletivo** compreenderá as seguintes etapas:

3.2 Para os candidatos aos Cargos de **Professor**.

3.2.1 Prova Objetiva (escrita) de caráter eliminatório e classificatório;

3.2.2 Prova de Títulos de caráter classificatório.

3.3 Para os candidatos aos demais cargos:

3.3.1 Prova Objetiva (escrita), de caráter eliminatório e classificatório.

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.8 e 4.9**:

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da nomeação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada.

4.3 As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no Município de Balneário Arroio do Silva, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

4.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.5 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

4.6 Os Contratos serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 53/2013 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

4.7 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal, no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames, em vigor, anteriores a este.

4.8 Cargos com exigência de curso de ensino superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano – Ensino Religioso	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Certificado de Curso Superior em religião com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano – Educação Física - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura de Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano – Educação Física.	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura de Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38



Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Geografia - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Geografia.	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – História - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – História	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira Inglês - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira Inglês.	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	20h	R\$ 1.666,38
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Matemática.	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Ciências - EJA (Educação de Jovens e Adultos)	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou Ciências biológicas com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19
Professor Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio – Filosofia – EJA (Educação de Jovens e Adultos).	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia com registro no MEC (Lei Complementar nº 119/2019).	CR	10h	R\$ 833,19



4.9 Cargos com exigência de curso de ensino Médio/Técnico:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Monitor de Educação	Portador de Atestado de Conclusão do Ensino Médio e experiência na área de atuação.	CR	40	R\$ 1.320,34

4.10 Os cargos que excederem a quantidade de 8 (oito) convocações/nomeações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoa Com Deficiência (PcD) nos termos do **Item 6**. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoa com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

4.11 As atribuições dos cargos objeto desta seleção estão definidas nas Leis Municipais: 109/2019, 110/2019

4.12 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria, para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no site do **Instituto Fucapsul**, no seguinte endereço: (<https://fucapsul.org.br/concursos>).

5.2 O valor das inscrições será de:

5.2.1 Para exigência de Ensino Superior:R\$ 120,00;

5.2.2 Para exigência de Ensino Médio/Técnico:R\$ 80,00;

5.2.3 Para exigência de Ensino Fundamental:.....R\$ 50,00;

5.3 Não há previsão legal na Legislação Municipal para qualquer tipo de isenção da taxa de inscrição.

5.4 Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (duas) funções de Nível de Escolaridade Superior ou e Nível de Escolaridade Médio**, podendo ser realizadas no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para inscrição em cada função (opção) escolhida, conforme **item 5.2**.

5.5 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico (<https://fucapsul.org.br/concursos>) deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.6 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.7 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.8 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

5.9 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Item 2**.

5.10 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.11 Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucapsul** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.



5.12 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo**.

5.13 No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

5.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.15 O Instituto Fucapsul não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.16 A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd), DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com a Lei Municipal 3380 de 13 de outubro de 2015.

6.2 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.3 Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Processo Seletivo**.

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Item 2** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:

6.4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

6.4.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, o laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

6.4.4 O Instituto Fucapsul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.4.2**. Caso seja solicitado pelo **Instituto Fucapsul**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

6.6 Ao serem aprovadas e nomeadas, o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá passar por perícia da junta médica do município de Balneário Arroio do Silva, mediante agendamento prévio, a ser realizado pelo candidato. O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para o cargo.

6.7 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a junta médica do Município de Balneário Arroio do Silva será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.8 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica do Município de Balneário Arroio do Silva ou profissional médico indicado pelo Município cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.



6.9 Para efeito deste **Processo Seletivo**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para **PCD** somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.10 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Item 2**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

6.13 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.14 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.14.1 Ledor (deficiente visual).

6.14.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

6.14.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.14.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

6.14.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.14.6 Auxílio para gestante.

6.14.7 Auxílio para candidatas lactantes.

6.14.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 6.16.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

6.15.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

6.15.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

6.16 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.17 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

7.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.

7.3 A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **03 (três) pontos**.

7.4 O resultado do certame será o valor da nota da avaliação escrita objetiva e para os cargos de Professores será a somatória aritmética do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos.



7.5 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

7.5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.5.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

7.5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

7.5.4 Tiver maior idade.

7.5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.

7.5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

7.5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

7.6 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

8.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

8.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Item 02**.

8.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais			Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	
Cargos com exigência de curso de ensino Superior	05	05	05	10
Cargos com exigência de curso de ensino Médio/Técnico	05	05	05	10

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	0,30 (trinta décimos) pontos	4,5 (quatro vírgula cinco) pontos
Conhecimentos Específicos	0,55 (cinquenta e cinco décimos) pontos	5,5 (cinco vírgula cinco) pontos

8.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

8.5 A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame, é **03(três) pontos para os cargos de nível Superior e de 02(dois) pontos**



para os cargos de nível Médio, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos neste **Item** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

8.6 Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **Processo Seletivo**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

8.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva da questão.

8.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

8.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta deve ser comunicado pelo candidato, imediatamente, ao fiscal para apuração e, caso constatado qualquer defeito, as providências de substituição do material.

8.10 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

8.11 Para as funções em que haja a permissão de mais de uma inscrição haverá a entrega, pelo fiscal de sala, de cadernos de provas distintos quanto as questões de Conhecimentos Gerais e as questões de Conhecimentos Específicos, numeradas e sequenciadas individualmente para cada caderno.

8.12 O candidato que concorrer a somente uma função receberá 2 (dois) cadernos de provas, sendo um contendo questões de Conhecimentos Gerais e outro contendo questões de Conhecimentos Específicos.

8.13 O candidato que optar em realizar este **Processo Seletivo** para 2 (duas) funções receberá três cadernos de provas, sendo um referente às questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes às questões de Conhecimentos Específicos das funções inscritas

8.14 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

8.15 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

8.15.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

8.15.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

8.15.3 Não estiver assinalada.

8.15.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

8.15.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

8.16 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul**.

8.17 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **Processo Seletivo**.

8.18 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

8.19 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

8.20 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

8.21 O cartão-resposta não será substituído.

8.22 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30m (duas horas e trinta minutos)**.

8.22.1 O tempo definido neste item, poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **Item 6** deste Edital.

8.23 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.



- 8.24** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 8.25** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 8.26** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
- 8.27** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- 8.28** Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.
- 8.29** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.
- 8.30** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.31** O **Instituto Fucapsul** reserva-se ao direito de encaminhar a autoridade policial os atos praticados em decorrência do registro de ocorrência realizado.
- 8.32** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.
- 8.33** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 8.34** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **Processo Seletivo**.
- 8.35** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**;
- 8.36** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término, **Processo Seletivo** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- 8.37** Fica, expressamente, permitido que **Processo Seletivo** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.
- 8.38** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:
- 8.38.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.
- 8.38.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- 8.38.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.
- 8.38.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 8.38.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
- 8.38.6** Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.
- 8.39** Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.



- 8.40** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 8.41** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
- 8.42** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.
- 8.43** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva, o candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.
- 8.44** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Item 2**.
- 8.45** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site: <https://fucapsul.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- 8.46** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1** A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes neste item.
- 9.2** Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no Item 3.
- 9.3** O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - .jpeg diretamente na área do candidato.
- 9.3.1** O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
- 9.3.2** O Instituto Fucapsul não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 9.3.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pelo **Processo seletivo** ou por terceiros, possibilite que seja enviado via correio.
- 9.3.4** Caso o Instituto Fucapsul diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
- 9.3.5** Para análise dos títulos de pós-graduação os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.
- 9.4** O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Item II** do presente Edital.
- 9.5** A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucapsul**, por meio da análise dos documentos protocolados.
- 9.6** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.



9.7 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

9.8 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

9.9 Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.

9.10 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.

9.11 Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:

9.11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

9.11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

9.11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

9.11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

9.11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no **item 9.12**.

9.12 Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

Cursos de Pós-Graduação:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	2 (dois) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	3 (três) pontos

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucapsul**, conforme definido no **Item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

10.1.1 impugnação deste Edital;

10.1.2 revisão do indeferimento de inscrição;

10.1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

10.1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

10.1.5 revisão da nota da avaliação de títulos;

10.1.6 revisão do resultado da avaliação de aptidão prática.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site: <https://fucapsul.org.br/concursos>, na área do candidato.

10.3 O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pelo **Instituto Fucapsul**, devendo ser observado, entre outros, os seguintes requisitos:

10.3.1 fundamentar com argumentação lógica e consistente;

10.3.2 apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso;

10.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **Item 2**.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.



- 10.5** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
- 10.6** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- 10.7** O recurso interposto fora do respectivo prazo definido neste edital, não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- 10.8** As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4** deste Edital.
- 10.9** Serão liminarmente indeferidos, o que corresponde a não serem sequer analisadas, os recursos iguais ou similares interpostos, sobre uma mesma matéria/objeto, por mais de um candidato.

11. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 11.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- 11.2** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
- 11.2.1** A aprovação neste Processo Seletivo.
 - 11.2.2** A prova da nacionalidade brasileira.
 - 11.2.3** O gozo dos direitos políticos.
 - 11.2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens.
 - 11.2.5** A quitação com as obrigações eleitorais.
 - 11.2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
 - 11.2.7** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
 - 11.2.8** A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.
 - 11.2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
 - 11.2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
 - 11.2.11** Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 11.2.12** Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
 - 11.2.13** Cópia da Carteira de Identidade.
 - 11.2.14** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas.
 - 11.2.15** Cópia do Título de Eleitor.
 - 11.2.16** Foto 3x4 recente.
 - 11.2.17** Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone).
 - 11.2.18** Cópia do PIS/PASEP.
 - 11.2.19** Cópia da certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).
 - 11.2.20** Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
 - 11.2.21** Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda (Decreto n.º 311/202).
- 11.3** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- 11.4** Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:
- 11.4.1** Cancelamento da naturalização.
 - 11.4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
 - 11.4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
 - 11.4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- 11.5** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 11.2** impede a posse do candidato.



11.6 O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:

11.6.1 Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais e ser considerado apto para a função;

11.6.2 Providenciar as suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;

11.6.3 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;

11.6.4 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balneário Arroio do Silva ou legislação correlata.

12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica delegada competência ao Instituto Fucapsul, para:

12.1.1 Receber as inscrições.

12.1.2 Receber as taxas de inscrições.

12.1.3 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

12.1.4 Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

12.1.5 Deferir e indeferir as inscrições;

12.1.6 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

12.1.7 Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;

12.1.8 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva, a avaliação de títulos e a avaliação de aptidão prática deste **Processo Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

12.1.9 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

12.1.10 Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo**.

12.2 Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

12.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

12.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

12.2.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

12.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

12.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

12.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

12.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

12.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

12.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

12.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

12.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no



documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste **Processo Seletivo**.

12.5 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de membros da Comissão do Processo Seletivo nomeados pelo Município de Balneário Arroio do Silva e de funcionários do Instituto Fucapsul.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à comissão do **Processo Seletivo instituída pelo Decreto de Número 192/2022**.

12.7 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o da **Comarca de Araranguá/SC**.

Balneário Arroio do Silva/SC, 23 de dezembro de 2022.

Evandro Scaini
Prefeito Municipal



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

1.1.3 LEGISLAÇÃO E HISTÓRIA LOCAL: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano De Carreira Dos Servidores Públicos Municipais Do Município De Balneário Arroio Do Silva - Lei Complementar Nº 6, DE 28/12/2001, história de Balneário Arroio do Silva, disponibilizada no link: <https://www.arroiodosilva.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/32794>.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

1.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

1.2.3 LEGISLAÇÃO E HISTÓRIA LOCAL: Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano De Carreira Dos Servidores Públicos Municipais Do Município De Balneário Arroio Do Silva - Lei Complementar Nº 6, DE 28/12/2001, história de Balneário Arroio do Silva, disponibilizada no link: <https://www.arroiodosilva.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/32794>.

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.3.1 Professor De Ensino Infantil - 0 A 5 Anos: Educação Infantil: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância,



papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

1.3.2 Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano – Educação Física: Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar.

1.3.3 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Geografia: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

1.3.4 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – História: História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946.

1.3.5 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa: Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero textual. Concepção de tipologia textual. Concepção de Multiletramento. Concepção de erro. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência.



1.3.6 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira

Inglês: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

1.3.7 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Matemática:

Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

1.3.8 Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Ciências e Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano – Ciências – EJA (Educação de Jovens e Adultos):

O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

1.3.9 Professor de Ensino Médio – Química – EJA (Educação de Jovens e Adultos):

Estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas.

1.3.10 Professor de Ensino Médio – Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos):

Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV



(movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas.

1.3.11 Professor de Ensino Médio – Biologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos): Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

1.3.12 Professor Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio – Filosofia – EJA (Educação de Jovens e Adultos): Manifestações culturais; Atitudes filosóficas; Crenças e mitologias; Mito da espiritualidade; Pilares para o ensino de filosofia; Habilidades do pensamento; metodologia do ensino de filosofia aplicada ao ensino fundamental; desenvolvimento do raciocínio lógico; importância do ensino de filosofia no ensino fundamental; filosofia e interdisciplinaridade; Formação e prática do professor de filosofia.

1.3.13 Secretário De Escola: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de documentos administrativo da escola: Matrícula, Transferência, Conclusão de curso, histórico Escolar, Boletim Escolar, Certificados, Diplomas e Avaliações; Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point e Internet.

1.3.14 Monitor de Educação: Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente".